

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – MODALIDADE FAMÍLIA

Fevereiro 2022

1. Apresentação

Diante de um cenário de aumento progressivo¹ da população em situação de rua, agravado pela crise socioeconômica decorrente da pandemia de Covid-19, a Cidade de São Paulo instituiu, através da Meta nº 16 do Programa de Metas para a gestão 2021-2024, o **Programa Reencontro**.

O Programa reconhece a necessidade e urgência de articulação multisetorial para que se produzam respostas às situações de vulnerabilidade e risco social que levam pessoas à situação de rua. Nesse sentido, instituiu-se, através da Portaria 1.494 de 17 de novembro de 2021, o Comitê Intersecretarial do Programa Reencontro.

Este Comitê reúne instâncias técnicas e deliberativas do poder público municipal em: **01 Núcleo Deliberativo** (composto por representações titulares da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; da Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos da Secretaria de Governo Municipal e da Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias da Secretaria de Governo Municipal) e **03 Grupos de Trabalho**, que debruçam-se sobre três eixos - a partir dos quais estruturam-se o escopo do programa, as estratégias, o cronograma de ações e a matriz de responsabilidade - sendo estes:

- i. **Conexão**: com a busca pelo refazimento de vínculos, fortalecimento e construção de novos laços – o GT Conexão é composto pela Secretaria de Governo, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e Secretaria de Saúde. O trabalho, no âmbito deste grupo, tem sido voltado, sobretudo, para qualificação e integração dos serviços de abordagem social e de saúde às pessoas em situação de rua;
- ii. **Cuidado**: com a elaboração de modelo de gestão integrada do atendimento à população em situação de rua nas áreas de Assistência Social e Habitação, sob a perspectiva da garantia de direitos. O GT Cuidado é composto pela Secretaria de Governo, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e Secretaria de Habitação. O trabalho, no âmbito deste grupo,

¹ Dados do Censo da População em Situação de Rua de 2015, 2019 e 2021 apontam para:
- aumento de 100,4% da população em situação de rua nos últimos 6 anos (de 2015 a 2021);
- aumento de 31% da população em situação de rua nos últimos dois anos (2019 a 2021).

tem sido voltado, sobretudo, para questão do acolhimento e das soluções habitacionais para população em situação de rua;

- iii. Oportunidade: com a criação de alternativas que visem à autonomia dos cidadãos beneficiários do Programa. O GT Oportunidade é composto pela Secretaria de Governo, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho. O trabalho, no âmbito deste grupo, tem sido voltado, sobretudo, para a questão da inserção produtiva e geração de renda, como alicerces da saída qualificada da situação de rua.

Nesse sentido, diante de necessidade histórica de ampliação e qualificação da rede de acolhimento socioassistencial para pessoas em situação de rua, o trabalho desenvolvido no âmbito do GT Cuidado, tem subsidiado a construção de um plano de ação, pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

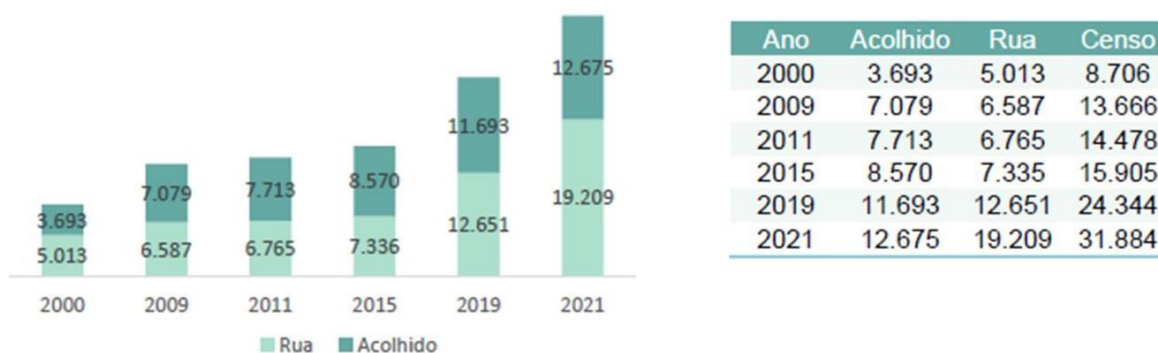
Em paralelo a estratégias, ainda em desenvolvimento, que têm enquanto objetivo a expansão da rede de acolhimento em tipologias adequadas a diversidade de perfis e necessidades das pessoas em situação de rua e o reordenamento de grandes complexos de acolhimento, conforme prevê a Meta nº 16 do Programa de Metas, **propõe-se inicialmente, através deste documento, alterações em tipificação de serviço de acolhimento institucional para famílias em situação de rua, a saber:**

- i. **Centro de Acolhida Especial (na modalidade CAE Família)** – tipificado através da Portaria 46/2010/SMADS como serviço da rede de Proteção Social Especial de alta complexidade;

2. Diagnóstico

O Censo da População em Situação de Rua realizado em 2021, apresenta o número de 31.884 pessoas em situação de rua, número 30% maior do que o obtido a partir do Censo de 2019. Chama atenção o fato de que, não apenas cresce o total dessa população, como há aumento proporcional das pessoas em “situação de calçada”, isto é, desacolhidas, com relação aquelas acolhidas na rede socioassistencial do município, conforme indicam gráfico e tabela abaixo:

Tabela/ gráfico 1 - Nº de pessoas em situação de rua acolhidas e não acolhidas, de 2000 a 2021, na Cidade de São Paulo



Fonte: SMADS/QUALITEST, São Paulo/SP – 2021
PRODUTO V
RELATÓRIO COMPLETO DO CENSO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Além disso, a pesquisa censitária do ano de 2021 revela que, dentre as 31.884 pessoas em situação de rua, 28,6%, isto é 9.112 pessoas, afirmaram viver com outros que consideram como família no local da entrevista. Segundo Relatório Completo do Censo da População em Situação de Rua (Qualitest, 2021) no ano de 2019, 20% das 24.344 pessoas em situação de rua afirmavam viver com pessoas de sua família.

O Censo da População em Situação de Rua de 2021 indica, nesse sentido: i. Aumento expressivo da população em situação de rua, sobretudo nos últimos 02 anos; ii. Aumento expressivo das pessoas desacolhidas, que agora representam 60,24% da população total; iii. Crescimento significativo de agrupamentos familiares dentre a população.

A oferta de vagas de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua, no âmbito da rede de proteção social especial de alta complexidade, segundo dados da Coordenação de Gestão de Parcerias (SMADS/GSUAS/CGPAR), resume-se em 15.116 vagas, divididas entre diferentes tipologias de serviços, que acolhem público com perfis distintos.

Tabela 2 - Nº de serviços e vaga de acolhimento institucional em serviços exclusivos para população em situação de rua, na Cidade de São Paulo, em dezembro/2021

Tipologia	Público	Quantidade de Serviços	Quantidade de Vagas
CA II - CENTRO DE ACOLHIDA II POR 24 HORAS	Adultos	62	10.656
REPÚBLICA	Adultos	9	102
REPÚBLICA	Jovens	6	255
AUTONOMIA EM FOCO	Famílias	2	300
CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL	Famílias	12	1.170
CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL	Homens Transgênero	1	30
CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL	Idosos	12	1.694
CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL	Mulheres	7	646
CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL	Mulheres Imigrantes	1	80
CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL	Mulheres Transgênero	3	90
CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL	Pessoas em período de convalescença	2	93
	TOTAL	117	15.116

Fonte: SMADS/CGPAR, Relação de Parcerias, Dezembro/2021

Os serviços de acolhimento institucional que, hoje, acolhem grupos familiares em situação de rua na Cidade de São Paulo são: 12 Centros de Acolhida Especial para Famílias (CAE Famílias), que dispõe de 1.170 vagas e 02 Autonomia em Foco, com 300 vagas (segundo dados da Coordenação de Gestão de Parcerias de dezembro de 2021). Sendo assim, a Cidade de São Paulo oferta, hoje, 1.470 vagas de acolhimento para pessoas em situação de rua que vivem com suas famílias, em 14 serviços de duas tipologias diferentes.

O serviço do tipo **Centro de Acolhida Especial (CAE)** é tipificado pela Portaria 46/2010/SMADS como serviço da rede de Proteção Social Especial de alta complexidade que, destinando-se a priorizar públicos específicos que requerem atendimento diferenciado, pode assumir as modalidades: CAE idosos; CAE mulheres; CAE convalescentes e **CAE família**. O Centro de Acolhida Especial para Famílias configura serviço de baixa exigência para famílias em situação de rua (não há pré requisito que condicione o acesso).

Conforme colocado anteriormente, o município possui hoje, 12 serviços deste tipo, sendo que 06 desses funcionam em imóveis convencionais e 06 em hotéis. Essa tipologia acolhe, atualmente, 919 indivíduos, conforme tabela abaixo:

Tabela 3 - Nº de acolhidos em CAE Família, na Cidade de São Paulo, em janeiro/2022

Serviço	nº acolhidos
CAE FAMILIA ART PALACIO	115
CAE FAMILIA ERMELINO MATARAZZO	55
CAE FAMILIA LAR SAMARITANO	66
CAE FAMILIA PENHA	28
CAE FAMILIA SANTANA	44
CAE FAMILIA SANTO AMARO	31
CAEF HOTEL DOWN TOWN	84
CAEF HOTEL NATAL	134
CAEF HOTEL RIVOLI	69
CAEF HOTEL VICTORY	74
CTA FAMILIA 9 DE JULHO	35
CTA FAMILIA CANINDE	184
Total	919

Fonte: CUBOS, SISA

Hoje, o quadro de recursos humanos de um Centro de Acolhida Especial para Famílias com capacidade de 80 acolhidos consiste em:

Tabela 4 – Quadro de recursos humanos do serviço CAE Família, com capacidade de 80 acolhidos, em janeiro/2022

cargos	quantidade
Gerente de Serviço I	1
Assistente Técnico I	1
Técnico 30h (Assistente Social)	2
Técnico 40h (Psicólogo)	1
Orientador Socioeducativo - Dia - 40h ou 12x36h	4
Orientador Socioeducativo - Dia - 40h ou 12x36h Folguista	1
Orientador Socioeducativo - Noite - 12 x 36 h (dia par)	4
Orientador Socioeducativo - Noite - 12 x 36 h (dia ímpar)	4
Orientador Socioeducativo - Noite - 12 x 36 h Folguista	1
Agente Operacional - 40h ou 12x36h cozinha	1
Agente Operacional - 40h ou 12x36h limpeza	4
Agente Operacional - 40h ou 12x36h limpeza folguista	1
SUBTOTAL	25

Contrastando dados do Censo da População em Situação de Rua com o registro de oferta de vagas na cidade, é possível constatar o déficit existente de vagas de acolhimento para este público na rede socioassistencial do município. Em específico, os dados apontam para necessidade crescente, do ponto de vista da garantia de direitos e promoção da segurança de acolhida, de aumento dos serviços voltados para famílias em situação de rua (em suas mais variadas composições) que garantam a continuidade da convivência familiar e atendam às suas diversas necessidades.

No âmbito do Programa Reencontro, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social tem trabalhado no sentido de produzir um plano para a expansão da rede de serviços para população em situação de rua, bem como para o reordenamento das vagas dos grandes complexos de acolhimento (conforme prevê Meta nº 16 do Programa de Metas para gestão 2021-2024).

Não obstante, para além do aumento do número de equipamentos, a análise técnica produzida pela equipe da Coordenação de Proteção Social Especial (SMADS/GSUAS/CPSE), recolhida das experiências com esta gama de serviços nos diversos territórios, aponta para a necessidade de qualificação do trabalho social realizado com as famílias em situação de rua acolhidas na rede, através dos serviços CAE Família e Autonomia em Foco.

Periodicamente, são realizadas reuniões da equipe técnica da Coordenação de Proteção Social Especial (SMADS/GSUAS/CPSE) com gestores de serviços e gerentes de parceria das diversas tipologias de serviços voltados à população em situação de rua. Essas reuniões tem como objetivo mapear os principais desafios do trabalho social e socioeducativo realizado nos serviços, apoiando a função de supervisão técnica da rede. Bimestralmente, a equipe da CPSE reuni-se com gestores de parceria e gerentes dos serviços de acolhimento institucional para famílias.

Dentre as dificuldades trazidas pelos territórios com relação ao trabalho desenvolvido nos serviços de acolhimento de famílias em situação de rua, duas questões são especialmente recorrentes: i. o quadro de recursos humanos que atua nos equipamentos não tem sido suficiente para lidar com as muitas necessidades, demandas e conflitos que permeiam o cenário complexo de acolhimento institucional de famílias; ii. a experiência com serviços de capacidades distintas tem apontado para o fato de que o número elevado de acolhidos dificulta o trabalho social desenvolvido, propiciando o surgimento de conflitos interpessoais nos equipamentos.

Avalia-se que o corpo técnico e de orientadores socioeducativos das duas tipologias de serviços em questão têm o foco de seu trabalho voltado, em grande medida, para intermediação de conflitos interpessoais, tendo seu principal objetivo – de apoio no processo de organização individual e familiar e reconstrução de autonomia – comprometido.

Dados levantados pela Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial (SMADS/GSUAS/COVS) permitem uma aproximação com a problemática da produção de saídas

qualificadas da rede socioassistencial. O sucesso do trabalho social desenvolvido com as pessoas em situação de rua acolhidas, no sentido de reconstrução de autonomia tem como indicador importante número de saídas qualificadas da rede socioassistencial. Esse indicador corresponde a taxa de desvinculações dos serviços de acolhimento que tiveram como motivo registrado no Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários (SISA) situações que promovem, do ponto de vista do indivíduo ou famílias, a superação da situação de rua e, do ponto de vista da rede, a rotatividade das vagas de acolhimento, permitindo que novas famílias acessem os serviços.

Além do acúmulo de avaliações recolhidas a partir da escuta de técnicos da rede direta, indireta e pela Coordenação de Proteção Social Especial (SMADS/GSUAS/CPSE) a análise das porcentagens de saídas qualificadas de famílias acolhidas nestes serviços, conforme representada abaixo, aponta para o fato de que o trabalho social de construção de autonomia, tendo em vista a superação da situação de rua, tem encontrado dificuldades:

Tabela 7 - % de saídas qualificadas da rede de acolhimento de pessoas acolhidas nos serviços CAE Família e Autonomia em foco, nos anos de 2020 e 2021

Serviço	Capacidade	2020			2021		
		Total Saídas	Saídas Qualificadas	%	Total Saídas	Saídas Qualificadas	%
AUTONOMIA EM FOCO	300	235	105	45%	225	97	43%
CAE FAMILIA	754	826	302	37%	1186	441	37%

Fonte: CUBOS, SISA

Data da Extração: 07/02/2022 às 15h49

Elaboração: SMAGI/COVS/SMADS

Nos anos de 2020 e 2021 dados extraídos do SISA pela Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial apontam para o fato de que o percentual de saídas qualificadas¹ da rede de acolhimento de pessoas previamente acolhidas em serviços do tipo CAE Família ²foi, nos dois anos, de 37%. Já o percentual de saídas qualificadas do serviço Autonomia em Foco é de 45% em 2020 e 43% em 2021.

Entende-se, a partir destes dados e das escutas realizadas no âmbito da interlocução da Coordenação de Proteção Social Especial com os territórios, que, previamente à abertura de novas vagas é preciso qualificar os serviços já existentes, para que as famílias que hoje ocupam esses equipamentos saiam, de forma qualificada da rede e, portanto, da situação de rua, permitindo o acesso de novos grupos familiares aos equipamentos.

¹ São considerados como “saída qualificada” os motivos de desvinculação: ENCAMINHADO PARA REPÚBLICA; MORADIA AUTONOMA; MORADIA PROVISORIA; RETORNO CONVIVENCIA FAMILIAR NUCLEAR; INSERCAO NO MERCADO DE TRABALHO; RETORNO CONVIVENCIA FAMILIAR EXTENSA

² Foram considerados apenas os 06 equipamentos que funcionam em imóveis convencionais, e não em hotéis. Este recorte se deve ao fato de que o acolhimento emergencial de famílias em hotéis acaba trazendo novas camadas de dificuldades para o trabalho social com as famílias desenvolvido no equipamento.

3. Proposta de alteração

Diante deste cenário, compreende-se que é preciso qualificar o trabalho social realizado com as famílias em situação de rua, no âmbito do acolhimento institucional, de modo a produzir maior número de saídas qualificadas da rede de serviços da proteção social especial.

Na medida em que nas atividades realizadas com gerentes e gestores de parceria dessa duas tipologia de serviço (Centro de Acolhida Especial para Famílias) ganha destaque a questão do quadro de recursos humanos insuficiente frente a quantidade e complexidade das demandas apresentadas pelos acolhidos, propõe-se **modificações que passam, principalmente, pelo fortalecimento dos quadros técnicos dos serviços.**

Alterações propostas na tipificação do serviço Centro de Acolhida Especial para Famílias

Tendo em vista o aprimoramento do trabalho técnico de construção de autonomia, fortalecimento de vínculos e organização familiar e pessoal com as famílias em situação de rua, propõe-se, para o serviço CAE Família:

1. Aumento do número de técnicos assistentes sociais e psicólogos, atingindo proporção de 01 dupla para cada 80 acolhidos, conforme estabelece a NOBRH do SUAS;
2. Contratação de técnico gestor de casos na proporção de 01 profissional para cada 80 acolhidos, com a intenção de fortalecer a capacidade de mediação de conflitos, articulação intersetorial e acompanhamento pós desacolhimento da equipe do serviço;
3. Adição de 15 horas técnicas.

Compreende-se que, diante das dificuldades trazidas pelos trabalhadores dos serviços do tipo CAE Família nas reuniões de supervisão, se faz necessário o fortalecimento do quadro técnico a partir da composição de equipes seguindo o mínimo estabelecido pela NOBRH do SUAS e qualificação desta equipe mediante adição de horas técnicas. Além disso, propõe-se para esta tipologia a contratação de um novo profissional: o técnico gestor de casos (que compõe hoje o quadro técnico dos serviços do tipo Autonomia em Foco).

As experiências com este profissional têm sido exitosas na medida em que o gestor de casos fortalece a construção de caminhos para saída qualificada da situação de rua, realizando importante papel de mobilização da rede intersetorial de serviços (saúde, educação, trabalho, etc.) de forma a atender às necessidades e demandas das famílias e indivíduos. Além disso, esse profissional realiza papel de acompanhamento das famílias no processo pós desacolhimento, o que assegura o caráter permanente da saída qualificada da rede de acolhimento. Vale destacar que o trabalho de

acompanhamento das famílias por 06 meses após desacolhimento acarreta na adição de despesa com transporte no serviço em que houver esse profissional.

As atribuições e competências do técnico gestor de casos, conforme estabelece a Norma Técnica do Serviço Autonomia em Foco³ são definidas como:

- Identificar as necessidades específicas de cada família juntamente com a equipe técnica do serviço, no que se refere às implementações das ações intersetoriais;
- Planejar, desenvolvendo um plano de ação intersetorial para família;
- Propiciar junto à rede governamental e não governamental a garantia de inclusão da família nas ofertas de políticas básicas;
- Estabelecer conexão com outros serviços seja na rede formal ou informal de serviços de saúde, de assistência social, jurídicos, habitacionais, educacionais, trabalhistas, culturais, etc.;
- Auxiliar a família dando suporte na busca de emprego, por meio do apoio técnico do serviço, d CREAS/Centro Pop e da SMADS/Coordenadoria de Proteção Social Especial;
- Compartilhar com o coordenador e com o restante da equipe os resultados e avaliações visualizando os progressos obtidos, para que a família atinja os objetivos traçados no plano de atendimento individual e familiar;
- Monitorar por um período igual ou superior a 06 meses a família, após desligamento do serviço, visando garantir o fortalecimento da autonomia atingida e referenciando-a no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do território da nova moradia.

A partir da incorporação dessas mudanças, o quadro de recursos humanos dos serviços CAE Família seria constituído da seguinte forma:

³ Documento disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/comas/res16/1083.pdf

Tabela 8 – Quadro de recursos humanos proposto para o serviço CAE Família, com capacidade de 80 acolhidos

cargos	quantidade
Gerente de Serviço I	1
Assistente Técnico I	1
Gestor de Caso	1
Técnico 40h Psicólogo	2
Técnico 30h Assistente Social	2
Orientador Socioeducativo - Dia - 12x36h ou 40h	4
Orientador Socioeducativo - Dia - 12x36h folguista	1
Orientador Socioeducativo - Noite - 12x36h (dia par)	4
Orientador Socioeducativo - Noite - 12x36h (dia ímpar)	4
Orientador Socioeducativo - Noite - 12x36h folguista	1
Cozinheiro 40h ou 12x36h	2
Agente Operacional - 40h cozinha	1
Agente Operacional - 40h cozinha folguista	1
Agente Operacional - 40h limpeza	4
Agente Operacional - 40h limpeza folguista	1
Agente Operacional - 40h ou 12x36h NOITE	4
Agente Operacional - 40h ou 12x36h NOITE folguista	1
SUBTOTAL	35
HORAS TÉCNICAS	15

3. Impacto financeiro

Na medida em que a qualificação do quadro de recursos humanos dos serviços de acolhimento institucional para famílias se insere dentro do escopo de entregas prioritárias do Programa Reencontro, o custeio dessas melhorias será feito a partir de suplementação no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no ano de 2022, com a respectiva inclusão na LOA dos anos seguintes.

Construídas a partir de planilhas referenciais⁴ de composição de custo do serviço CAE Família, as tabelas 10 e 11 representam estimativa de impacto financeiro das mudanças propostas nas despesas mensais com recursos humanos, por parceria, bem como o comparativo de despesas totais mensais, para o serviço CAE Família.

Estimativa de impacto financeiro – CAE Família

Tabela 10 – Comparativo de despesas mensais com recursos humanos, por parceria

tipologia	capacidade	custo atual de recursos humanos	custo de recursos humanos proposto	aumento de despesa mensal com RH
CAE Famílias	80	60.173,23	83.103,13	22.929,90

Tabela 11 – Comparativo de custo total mensal, por parceria

tipologia	capacidade	custo total atual	custo total proposto	aumento de despesa total mensal
CAE Famílias	80	197.067,05	234.192,70	37.125,65

⁴ Representadas no item “anexo I”

4. Cronograma de implementação

Com relação ao processo de adequação do quadro de recursos humanos no serviço do tipo Centro de Acolhida Especial para Famílias, propõe-se que as alterações sejam feitas nas 12 unidades existentes no período de até 12 meses, com data limite: fevereiro de 2023.

Entende-se que é preciso que, num período de um ano após a finalização das adequações na totalidade dos 14 serviços, seja produzido, pela Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial (COVS/GSUAS/SMADS) estudo que avalie o impacto da tentativa de qualificação do trabalho técnico nestes serviços.

Para este processo de avaliação, cuja metodologia será posteriormente desenvolvida pela equipe técnica de referência, poderão ser utilizados indicadores produzidos a partir de dados dos sistemas de monitoramento da rede socioassistencial, como por exemplo o percentual de saídas qualificadas dos serviços aliado ao tempo médio de permanência, bem como pesquisa qualitativa a partir da escuta dos trabalhadores destes serviços.

Anexo I - Planilhas referenciais de composição de custo

1. Custo referencial atual do serviço CAE Família

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO			
VALOR REFERENCIAL: Portaria 072/SMADS/2021			
TIPOLOGIA:			
SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA FAMÍLIAS			
SAS EM - CTA ERM. MATARAZZO	CAPACIDADE	80	
CUSTOS DIRETOS			
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - Portaria 46/SMADS/2010 - Alterada pela Portaria 37/SMADS/2021			
<i>Cargos</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Salário Base</i>	<i>Total Salários</i>
Gerente de Serviço I	1	5.555,49	5.555,49
Assistente Técnico I	1	3.062,56	3.062,56
Técnico 30h (Assistente Social)	2	3.215,71	6.431,42
Técnico 40h (Psicólogo)	1	3.215,71	3.215,71
Orientador Socioeducativo - Dia - 40h ou 12x36h	4	1.848,30	7.393,20
Orientador Socioeducativo - Dia - 40h ou 12x36h Folguista	1	1.848,30	1.848,30
Orientador Socioeducativo - Noite - 12 x 36 h (dia par)	4	2.772,45	11.089,80
Orientador Socioeducativo - Noite - 12 x 36 h (dia ímpar)	4	2.772,45	11.089,80
Orientador Socioeducativo - Noite - 12 x 36 h Folguista	1	2.772,45	2.772,45
Agente Operacional - 40h ou 12x36h cozinha	1	1.285,75	1.285,75
Agente Operacional - 40h ou 12x36h limpeza	4	1.285,75	5.143,00
Agente Operacional - 40h ou 12x36h limpeza folguista	1	1.285,75	1.285,75
SUBTOTAL	25		60.173,23
TOTAL DA CATEGORIA I			60.173,23
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS			
	%	Valor	
Para OSC sem isenção	37,90%	22.805,65	
Para OSC com isenção	11,10%	6.679,23	
FUNDO DE RESERVA	21,57%	12.979,37	
TOTAL DA CATEGORIA II	OSC sem isenção		35.785,02
	OSC com isenção		19.658,59
CATEGORIA III - IMÓVEIS			
	<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>	
CONCESSIONÁRIAS	148,01	11.840,80	
TOTAL DA CATEGORIA III			11.840,80
CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS			
	<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>	
ALIMENTAÇÃO MARMITEX			
CAFÉ DA MANHÃ	70,58	5.646,40	
LANCHE	70,58	5.646,40	
ALMOÇO	357,30	28.584,00	
JANTAR	357,30	28.584,00	
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	11,19	895,20	
OUTRAS DESPESAS	220,74	17.659,20	
SERVIÇO DE LAVANDERIA	28,16	2.252,80	
TOTAL DA CATEGORIA IV			89.268,00
TOTAL DOS CUSTOS DIRETO DA PARCERIA			
PARA OSC SEM ISENÇÃO			197.067,05
PARA OSC COM ISENÇÃO			180.940,62
CUSTOS INDIRETOS			
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Valor fixo		
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS			0,00
TOTAL DA PARCERIA			
PARA OSC SEM ISENÇÃO			197.067,05
PARA OSC COM ISENÇÃO			180.940,62
QUANDO O SERVIÇO ESTIVER INSTALADO SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E	CONCESSIONÁRIA	VALOR DA	
PARA OSC SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS	3.552,24	188.778,49	
PARA OSC COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		172.652,06	
Elaborada em fevereiro/2020			
Os valores são meramente referenciais para composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio demonstrativo de aplicação dos recursos financeiros da Parceria.			
Observações:			
Memória de cálculo de ALIMENTAÇÃO MARMITEX: Almoço e Jantar (per capita x 30 dias = 11,91 x 30) e ambos os resultados x capacidade			
Agente Operacional conforme portaria 028/SMADS/2021 Item 2 - Observação 2.1.2 (ALIMENTAÇÃO MARMITEX)			

2. Custo referencial proposto para o serviço CAE Família

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO			
VALOR REFERENCIAL: Portaria 072/SMADS/2021			
TIPOLOGIA: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA			
SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA FAMÍLIAS			
ESTUDO (alimentação cocção local)	CAPACIDADE	80	
CUSTOS DIRETOS			
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - Portaria 46/SMADS/2010 - Alterada pela Portaria XXX/SMADS/XXXX			
Cargos	Quantidade	Salário Base	Total Salários
Gerente de Serviço I	1	5.555,49	5.555,49
Assistente Técnico I	1	3.062,56	3.062,56
Gestor de Caso	1	3.215,71	3.215,71
Técnico 40h Psicólogo	2	3.215,71	6.431,42
Técnico 30h Assistente Social	2	3.215,71	6.431,42
Orientador Socioeducativo - Dia - 12x36h ou 40h	4	1.848,30	7.393,20
Orientador Socioeducativo - Dia - 12x36h folguista	1	1.848,30	1.848,30
Orientador Socioeducativo - Noite - 12x36h (dia par)	4	2.772,45	11.089,80
Orientador Socioeducativo - Noite - 12x36h (dia ímpar)	4	2.772,45	11.089,80
Orientador Socioeducativo - Noite - 12x36h folguista	1	2.772,45	2.772,45
Cozinheiro 40h ou 12x36h	2	1.573,59	3.147,18
Agente Operacional - 40h cozinha	1	1.285,75	1.285,75
Agente Operacional - 40h cozinha folguista	1	1.285,75	1.285,75
Agente Operacional - 40h limpeza	4	1.285,75	5.143,00
Agente Operacional - 40h limpeza folguista	1	1.285,75	1.285,75
Agente Operacional - 40h ou 12x36h NOITE	4	1.928,61	7.714,44
Agente Operacional - 40h ou 12x36h NOITE folguista	1	1.928,61	1.928,61
SUBTOTAL	35		80.680,63
HORAS TÉCNICAS	15	161,50	2.422,50
TOTAL DA CATEGORIA I			83.103,13
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS			
	%	Valor	
Para OSC sem isenção	37,90%	30.577,96	
Para OSC com isenção	11,10%	8.955,55	
FUNDO DE RESERVA	21,57%	17.402,81	
TOTAL DA CATEGORIA II		OSC sem isenção	47.980,77
		OSC com isenção	26.358,36
CATEGORIA III - IMÓVEIS			
	Per Capita	Valor	
CONCESSIONÁRIAS	148,01	11.840,80	
TOTAL DA CATEGORIA III			11.840,80
CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS			
ALIMENTAÇÃO		855,76	68.460,80
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO		11,19	895,20
OUTRAS DESPESAS		220,74	17.659,20
DESPESA PARA TRANSPORTE DE EQUIPE NO PÓS DESACOLHIMENTO * FASE II	VALOR FIXO		2.000,00
SERVIÇO DE LAVANDERIA		28,16	2.252,80
TOTAL DA CATEGORIA IV			91.268,00
TOTAL DOS CUSTOS DIRETO DA PARCERIA			
PARA OSC SEM ISENÇÃO			234.192,70
PARA OSC COM ISENÇÃO			212.570,29
CUSTOS INDIRETOS			
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Valor fixo		
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS			0,00
TOTAL DA PARCERIA			
PARA OSC SEM ISENÇÃO			234.192,70
PARA OSC COM ISENÇÃO			212.570,29
QUANDO O SERVIÇO ESTIVER INSTALADO SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ	ALÍQUOTA: 30% CONCESSIONÁRIA	VALOR DA PARCERIA	
PARA OSC SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS			225.904,14
PARA OSC COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS	3.552,24		204.281,73
Os valores são meramente referenciais para composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio demonstrativo de aplicação dos recursos financeiros da Parceria.			
OBSERVAÇÕES:			
ALIMENTAÇÃO = café + almoço + lanche + jantar			

Os valores são meramente referenciais para composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio demonstrativo de aplicação dos recursos financeiros da Parceria.
OBSERVAÇÃO: